SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 25 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0183

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/11 - DISPENSA Nº 005/06

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 025/06

Contratantes: Município de Bocaina e Djalma Antonio Clarete Ferro.

Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 025/06, celebrado em 05.04.06, relativamente à a) Cláusula Segunda, letra "b", parágrafo único - prorrogação da vigência por 12 meses, iniciando em 11 de março de 2011 e terminando em 11 de março de 2012; b) Cláusula Segunda, letra "c", parágrafo único - acréscimo de mais R$11.429,16 ao valor original do contrato. Data da Assinatura: 01 de abril de 2.011.

Bocaina, 24 de maio de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6063667A

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/11 - DISPENSA Nº 005/06

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 025/06

Contratantes: Município de Bocaina e Djalma Antonio Clarete Ferro.

Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 025/06, celebrado em 05.04.06, relativamente à a) Cláusula Segunda, letra "b", parágrafo único - prorrogação da vigência por 12 meses, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2.011 e terminando em 11 de março de 2.012.; b) Cláusula Segunda, letra "c", parágrafo único - acréscimo de mais R$1.291,49 ao valor do aluguel contratado. Data da Assinatura: 09 de maio de 2.011.

Bocaina, 24 de maio de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:31C0E732

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 11/2011

Maria das Graças Marins Daemon, RG: 6.082.479, Coordenadora Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Edital para a atribuição de classes, aos participantes do Processo Seletivo 05/2010, no dia 31 de maio de 2011 às 9 horas na Coordenadoria Municipal da Educação:

- 01 licença maternidade de 120 dias a partir de 08/04 na EM Prof Maria de Lourdes M. R. dos Santos;
- 01 licença saúde de 90 dias a partir de 09/04 na EM Prof Julieta Trindade Evangelista;
- 01 vaga de Professor Auxiliar na EM Prof Maria de Lourdes M. R. dos Santos;
- 01 vaga de Professor Auxiliar na EM Prof Virginia Ottilia Mascarenhas de Moraes;
- 01 licença saúde de 60 dias a partir de 02/05 na EM Prof Julieta Trindade Evangelista;
- as que surgirem até a atribuição;

Taquarituba, 24 de maio de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON
Coordenadora Municipal da Educação

Publicado por:
Brenda Quagliato Diana
Código Identificador:2E2CB778

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 57, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

42 – 4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resga.....R$ 110.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
57 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 160.000,00
02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO
02.05.01 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO
79 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 1.000,00
87 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
93 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 1.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
131 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
132 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.09.01 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
166 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
1780 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
285 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
34 – 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
35 – 3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
38 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 10.000,00
39 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 20.000,00
40 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
58 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 60.000,00
59 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 100.000,00
1796 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO
02.05.01 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO
75 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 1.000,00
89 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 1.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
133 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 105.000,00
02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
167 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
279 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
280 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 7 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:DF33B9E3

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 146, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre implantação de lavabos nas padarias, sorveterias e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º As panificadoras, sorveterias e estabelecimentos congêneres que comercializam produtos alimentícios de consumo imediato no local deverão instalar lavabos para atendimento aos seus clientes.

§ 1.º Os lavabos a que se refere o caput deste artigo deverão ser de fácil acesso, constando de pia, suporte para sabonete ou produtos com ação semelhante e papel toalha.
§ 2.º Fica condicionada a concessão ou renovação do alvará de funcionamento ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Artigo 2.º A desobediência ao disposto no art. 1.º, sujeitará o infrator à penalidade de multa diária de 5 (cinco) UFMT – Unidade Fiscal do Município de Taquarituba.
Paragráfo Único. VETADO.

Artigo 3.º Os estabelecimentos terão 180 dias para a adaptação ao artigo 1.º, § 1.º e 2.º.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrõ por conta de dotações constantes do orçamento em vigor.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra
.
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:E712DCA0

